

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



INTELIGÊNCIA

MCA 200-24

**METODOLOGIA PARA PRODUÇÃO DO
CONHECIMENTO**

2017

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA AERONÁUTICA



INTELIGÊNCIA

MCA 200-24

**METODOLOGIA PARA PRODUÇÃO DO
CONHECIMENTO**

2017



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA AERONÁUTICA**

PORTARIA CIAER Nº 24/SED-DPL, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a edição do Manual que dispõe sobre a Metodologia para Produção do Conhecimento.

O CHEFE DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no Inciso III, do art. 4º do Regulamento do Centro de Inteligência da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 463/GC3, de 03 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da MCA 200-24 “Metodologia para Produção do Conhecimento”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Ar AUGUSTO CESAR ABREU DOS SANTOS
Chefe do CIAER

(Publicado no BCA nº 109, de 28 junho de 2017)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 ÂMBITO	7
1.3 NOÇÕES FUNDAMENTAIS	7
2 METODOLOGIA PARA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	10
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	10
2.2 PLANEJAMENTO	10
2.3 REUNIÃO	13
2.4 ANÁLISE E SÍNTESE	15
2.5 INTERPRETAÇÃO	23
2.6 FORMALIZAÇÃO E DIFUSÃO	23
3 FORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO DE INTELIGÊNCIA	30
3.1 FORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO INFORME	30
3.2 FORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO INFORMAÇÃO	31
3.3 FORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO APRECIÇÃO	32
3.4 FORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO ESTIMATIVA	33
4 FORMALIZAÇÃO DE NECESSIDADES DE CONHECIMENTO	34
4.1 PEDIDO DE INTELIGÊNCIA	34
4.2 ORDEM DE BUSCA	34
4.3 PLANO DE INTELIGÊNCIA	35
4.4 PLANO DE BUSCA	35
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	37
Anexo A – Tabela de Avaliação e Análise	39
Anexo B – Exemplo de cabeçalho de Documento Informe	40

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer a metodologia para a produção de conhecimentos de Inteligência no Sistema de Inteligência da Aeronáutica (SINTAER).

1.2 ÂMBITO

A presente Norma tem sua aplicação no âmbito do SINTAER.

1.3 NOÇÕES FUNDAMENTAIS

1.3.1 A Inteligência utiliza uma linguagem específica para a comunicação entre os seus órgãos.

1.3.2 Essa linguagem especializada, embora adote algumas formas próprias de redação, é naturalmente constituída a partir da linguagem comum, para que a comunicação se faça de um modo claro e conciso e, por outro lado, garanta que as distorções e incompreensões sejam minimizadas.

1.3.3 As seguintes noções fundamentais estão vinculadas aos termos essenciais da linguagem de Inteligência:

- a) **Verdade:** consiste na perfeita concordância dos fatos ou das situações (objeto) com a imagem que deles fazemos (conteúdo do pensamento). Nem sempre, porém, a relação da mente com o objeto se efetiva de forma perfeita, pois algumas vezes a mente encontra obstáculos que a impedem de formar uma imagem de acordo com o objeto. Portanto, embora a busca da verdade norteie o exercício da Atividade de Inteligência, todos que a exercem devem acautelar-se contra a mera ilusão da verdade, que redundará em erro.
- b) **Estados da mente humana perante a verdade:** considerando que a mente é imperfeita e que a realidade é complexa, a relação entre ambas naturalmente assume gradações. Assim, há oportunidades em que a mente adere integralmente à imagem, por ela formada, de um objeto. Em outras, essa adesão é apenas parcial ou, ainda, a mente se mostra incapaz de optar por imagens alternativas de um mesmo objeto. Por último, há ocasiões em que a mente se acha em absoluto estado de desconhecimento com relação a determinado objeto. Dessa forma, a mente pode encontrar-se em quatro diferentes estados em relação à verdade: certeza, opinião, dúvida e ignorância.
 - Certeza: estado em que a mente aceita integralmente a imagem por ela mesma formada, como correspondente a determinado objeto. Essa adesão, sem o temor de enganar-se, é consequência da plena clareza com que o objeto se mostra à mente, sendo a evidência, portanto, o motivo supremo da certeza. A mente, quando conduzida ao estado de certeza pela evidência, encontra a verdade;
 - Opinião: estado em que a mente acata a imagem por ela mesma formada como correspondente a determinado objeto, porém com receio de enganar-se. Por isso, o valor de uma opinião se expressa por meio de indicadores de

probabilidades;

- Dúvida: estado em que a mente encontra, em situação de equilíbrio, razões para aceitar e, também, razões para negar que a imagem por ela mesma formada esteja em conformidade com determinado objeto. É um estado que traduz a suspensão provisória da capacidade de optar, induzindo o espírito a procurar novas indicações sobre determinado objeto para definir a imagem; e
 - Ignorância: estado da mente caracterizado pela inexistência de qualquer imagem de determinado objeto ou de uma realidade específica.
- c) **Graus de complexidade do trabalho intelectual:** o ser humano pode realizar três atividades intelectuais para conhecer determinados fatos ou situações:
- Conceber ideias: é a simples concepção, na mente, da imagem de determinado objeto, sem adjetivá-lo;
 - Formular juízos: é a atividade pela qual a mente estabelece uma relação entre ideias; e
 - Elaborar raciocínios: é a atividade pela qual a mente, a partir de dois ou mais juízos conhecidos, alcança outro que deles decorre logicamente.

1.3.4 A diferenciação dos conhecimentos produzidos no âmbito do SINTAER é resultante dos seguintes fatores:

- a) Diferentes estados em que a mente humana pode situar-se em relação à verdade (certeza, opinião, dúvida ou ignorância);
- b) Diferentes graus de complexidade do trabalho intelectual necessário à produção do estudo (ideia, juízo ou raciocínio); e
- c) Necessidade de elaborar trabalhos relacionados com fatos ou situações passados, presentes e futuros.

1.3.5 O SINTAER utiliza os seguintes tipos de Conhecimentos de Inteligência:

- a) Informe (Infe): conhecimento resultante de juízo formulado pelo analista de Inteligência sobre fatos e/ou situações passados e/ou presentes. É a narração de um fato ou situação à qual foi aplicada uma técnica de avaliação de dados, agregando a avaliação da idoneidade da fonte e da veracidade do conteúdo. Dessa forma, Informe é um conhecimento decorrente do estabelecimento de um juízo de valor sobre um dado quanto à sua credibilidade;
- b) Informação (Info): conhecimento resultante de raciocínio elaborado pelo analista de Inteligência que expressa sua certeza quanto ao significado de fatos e/ou situações passados e/ou presentes;
- c) Apreciação (Aprec): conhecimento resultante de raciocínio elaborado pelo analista de Inteligência que expressa sua opinião quanto ao significado de fatos e/ou situações, passados, presentes ou de um futuro imediato. Entende-se como futuro imediato uma pequena projeção de curto prazo, que indica o provável desenvolvimento ou consequência do fato em estudo; e

- d) Estimativa (Estm): é o conhecimento resultante da aplicação de técnicas complexas, elaborado por um analista ou equipe composta por vários analistas, projetado no tempo, e que expressa a opinião sobre a evolução futura de um fato e/ou situação.

1.3.6 Comparativamente, tem-se:

	CONHECIMENTO	CERTEZA	OPINIÃO	PREDITIVO
INFORME	SIM	SIM (*)	SIM (**)	NÃO
INFORMAÇÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
APRECIÇÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ESTIMATIVA	SIM	NÃO	SIM	SIM
OBSERVAÇÕES:				
(*) Somente quando confirmado por outras fontes; e				
(**) Exceto quando não puder ser avaliado.				

1.3.7 Os Conhecimentos de Inteligência, quanto à validade no tempo, são classificados em:

- a) Conhecimento Básico: conhecimento pouco sensível à ação do tempo. Compreende conhecimentos de geografia, de demografia, de política, biográficos, da estrutura geral das forças e das características operacionais de áreas do país ou do exterior; e
- b) Conhecimento Corrente: conhecimento altamente sensível à ação do tempo e que trata de assuntos e atividades em andamento, ou recentemente concluídos, apresentando reflexos para a conjuntura atual.

2 METODOLOGIA PARA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1 A Metodologia para a Produção do Conhecimento (MPC) consiste na sequência ordenada de procedimentos executados pelo analista de forma racional e lógica. O emprego do método não deve ser entendido como condição suficiente para o êxito de um trabalho de Inteligência, mas, como condição necessária. Outros fatores concorrem para o sucesso na produção de conhecimentos, como os atributos pessoais do analista, sua experiência e seu embasamento cultural. No entanto, o emprego do método contribui para garantir que todos os aspectos do problema sejam considerados, produzindo conhecimento com base científica, uniformizando procedimentos e assegurando que o usuário confira credibilidade ao conhecimento produzido.

2.1.2 A MPC compreende as seguintes etapas:

- a) Planejamento;
- b) Reunião;
- c) Análise e Síntese;
- d) Interpretação; e
- e) Formalização e Difusão.

2.1.3 As cinco etapas da MPC não implicam procedimentos rigorosamente ordenados, nem têm limites precisos. São etapas que se interpenetram e interdependem. Esse entendimento é importante para que a metodologia não se transforme em fator de limitação do pensamento criador, mas que seja um suporte para o analista. Por exemplo, se durante a etapa de interpretação o analista ainda necessita de fatores de convicção para determinado aspecto do estudo, poderá desencadear novas pesquisas (reunião). Portanto, a metodologia deve ser entendida no seu conjunto, tanto as cinco etapas como os procedimentos que as compõem.

2.2 PLANEJAMENTO

2.2.1 A produção de um conhecimento é iniciada por um planejamento, no qual o profissional de Inteligência visualiza os fins a atingir e a maneira de atingi-los.

2.2.2 O planejamento impõe os seguintes procedimentos (ou passos):

- a) determinação do(a)(s):
 - assunto a ser abordado;
 - faixa de tempo em que o assunto deve ser considerado;
 - usuário do conhecimento;
 - finalidade do conhecimento;
 - prazo disponível para a produção do conhecimento; e
 - aspectos essenciais do assunto a ser abordado.
- b) verificação do(a)(s):

- aspectos essenciais conhecidos;
- aspectos essenciais a conhecer; e
- necessidade de medidas extraordinárias.

c) adoção de medidas de segurança.

2.2.3 ASSUNTO A SER ABORDADO

2.2.3.1 Este procedimento consiste em se determinar o fato ou situação, objeto do conhecimento a ser produzido.

2.2.3.2 O assunto é normalmente definido através de uma expressão, oral ou escrita, respondendo às perguntas: **O QUÊ?**, **QUEM?** e **ONDE?**.

2.2.3.3 No planejamento, muitas vezes, a determinação do assunto é provisória, uma vez que poderá ser necessário redefini-lo de acordo com a representação final do fato ou das situações enfocadas, ao término do trabalho.

2.2.4 FAIXA DE TEMPO EM QUE O ASSUNTO DEVE SER CONSIDERADO

2.2.4.1 É preciso estabelecer limites no tempo para o assunto considerado, a partir da determinação da sua abrangência.

2.2.4.2 A determinação da faixa de tempo é feita levando-se em conta, sobretudo, as necessidades do(s) usuário(s).

2.2.5 USUÁRIO DO CONHECIMENTO

2.2.5.1 Este procedimento visa a identificar a autoridade ou o Órgão de Inteligência que, pelo menos potencialmente, usará o conhecimento a ser produzido.

2.2.5.2 O propósito é o de ajustar o conhecimento que será produzido ao nível do usuário, auxiliar a definição de prioridades, etc.

2.2.6 FINALIDADE DO CONHECIMENTO

2.2.6.1 Este tópico diz respeito à virtual utilização pelo usuário do conhecimento em produção.

2.2.6.2 Devido à compartimentação normal inerente ao exercício da Atividade de Inteligência, nem sempre é possível a determinação da finalidade do conhecimento. Neste caso, o planejamento é orientado para esgotar o assunto tratado, de tal modo que o usuário venha a encontrar, em algum ponto do conhecimento que está sendo produzido, subsídios úteis à sua atuação.

2.2.6.3 O correto entendimento do Processo Decisório na estrutura do COMAER e, conseqüentemente, das atribuições próprias de cada uma das autoridades, facilita a determinação da finalidade e do usuário do conhecimento.

2.2.7 PRAZO DISPONÍVEL PARA A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

2.2.7.1 É normal os prazos destinados à produção do conhecimento virem previamente estabelecidos nos casos de produção do conhecimento em obediência a planos de Inteligência ou a estímulos específicos (Ex.: Pedido de Inteligência).

2.2.7.2 Quando os prazos não vêm estabelecidos ou quando a iniciativa de produzir o conhecimento é do Órgão de Inteligência, eles são deduzidos com base no(a):

- a) correto entendimento do desenrolar do Processo Decisório e na dinâmica de atuação dos Órgãos de Inteligência neste processo;
- b) importância do trabalho em execução e do seu usuário, atendendo em especial ao Princípio da Oportunidade; e
- c) nível de complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

2.2.7.3 A determinação correta do prazo constitui, assim, um fator preponderante para que o conhecimento em produção seja utilizado em tempo hábil para a decisão.

2.2.8 ASPECTOS ESSENCIAIS DO ASSUNTO ABORDADO

2.2.8.1 Neste passo, procede-se a um levantamento dos aspectos essenciais do assunto, os quais deverão ser abordados de modo que o mesmo possa ser devidamente esclarecido. Em conjunto, os aspectos essenciais listados constituem o arcabouço preliminar do conhecimento em produção.

2.2.8.2 Tais aspectos, ainda, devem ter flexibilidade suficiente para permitir, eventualmente, um redimensionamento, de acordo com mudanças imprevistas na configuração do assunto e/ou fato ou da situação, ao longo do trabalho de produção do conhecimento.

2.2.9 ASPECTOS ESSENCIAIS CONHECIDOS

2.2.9.1 Este procedimento consiste em se verificar, dentre os aspectos essenciais já determinados, aqueles para os quais já se tenha algum tipo de resposta, antes do desencadeamento de qualquer medida de reunião.

2.2.9.2 Sendo o planejamento de uso estritamente pessoal do elaborador do conhecimento, o seu equacionamento é livre. Em razão disto, especificamente quanto à verificação dos aspectos essenciais conhecidos, este procedimento poderá variar desde a simples indicação dos aspectos já conhecidos até o relacionamento de todas as respostas que a eles se vinculem. É importante, porém, que este relacionamento inclua a separação das respostas completas das incompletas e das que expressam certeza das que não expressam certeza. A correção deste procedimento é fundamental para a execução da etapa seguinte.

2.2.10 ASPECTOS ESSENCIAIS A CONHECER

2.2.10.1 Basicamente, esta etapa consiste na verificação dos aspectos essenciais para os quais o elaborador do conhecimento:

- a) não tenha nenhuma resposta em seu acervo pessoal;
- b) necessite de novos elementos de convicção para as respostas já à sua disposição; e
- c) necessite complementar as respostas já disponíveis.

2.2.10.2 Este procedimento poderá materializar uma listagem sobre o que obter para atender aos casos acima, como forma de preparar, com objetividade, a etapa seguinte - a da Reunião (Coleta e de Busca).

2.2.11 NECESSIDADE DE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS

Este procedimento se traduz na previsão de medidas que extrapolem os recursos normais do Sistema de Inteligência e que se mostrem indispensáveis à produção do conhecimento (pesquisas de opiniões, contratação de especialistas, etc).

2.2.12 ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA

Já nesta etapa do Planejamento, o elaborador deve estabelecer medidas de proteção das ações que estão sendo desenvolvidas (os próprios procedimentos do planejamento já configuram ações de produção) e do resultado que, gradualmente, vem sendo obtido. Para isto, adota medidas cautelares com base, principalmente, na natureza do assunto tratado, que se estendem por toda a produção do conhecimento.

2.3 REUNIÃO

2.3.1 A etapa da reunião integra a fase de trabalho em que o profissional de Inteligência procura reunir dados e/ou conhecimentos que respondam e/ou complementem os aspectos essenciais a conhecer, constituindo-se em dois tipos de medidas que podem fazer-se necessárias à produção do conhecimento: **Coleta e Busca**.

2.3.2 Enquanto a Coleta é a obtenção de dados e/ou conhecimentos disponíveis, a Busca constitui-se unicamente na obtenção de dados e/ou conhecimentos não disponíveis.

2.3.3 Por "disponível" deve-se entender o fato de o dado e/ou conhecimento serem de livre acesso a quem procura obtê-los, ou seja, não estão protegidos. Considera-se também que tais dados e/ou conhecimentos são provenientes de "fontes abertas".

2.3.4 Segundo a natureza de suas ações, a Coleta e a Busca podem ser de dois tipos: sistemáticas ou exploratórias.

2.3.5 As sistemáticas caracterizam-se por serem contínuas, produzindo um fluxo constante de dados/conhecimentos sobre um fato ou uma situação, cuja evolução esteja sob acompanhamento. É o caso, por exemplo, do atendimento aos Planos de Inteligência.

2.3.6 As exploratórias caracterizam-se por serem eventuais, proporcionando dados/conhecimentos sobre um assunto específico, em um determinado momento. Por exemplo, o atendimento aos Pedidos de Inteligência.

2.3.7 A Coleta pode também assumir duas outras formas, segundo o caráter de suas ações, a saber: ostensiva ou sigilosa. Ambas as formas são caracterizadas não apenas pela procura de dados acessíveis a todos, mas por serem realizadas, necessariamente, por pessoal especializado e preparado para esse tipo de tarefa, respectivamente, em ações claras (ostensivas) ou envoltas em medidas de segurança e segredo (sigilosas).

2.3.8 A Busca, por sua vez, é sempre sigilosa, caracterizando-se pelo emprego de técnicas especializadas e pessoal capacitado para a obtenção de dados e/ou conhecimentos negados (protegidos) e de interesse de um Órgão de Inteligência.

2.3.9 De maneira integradora, a ação do profissional de Inteligência nesta etapa segue os procedimentos abaixo listados:

- a) consulta aos arquivos;
- b) pesquisa em fontes abertas;
- c) ligação com outros Órgãos de Inteligência; e
- d) acionamento de Ações de Busca.

2.3.10 Esses procedimentos não obedecem, necessariamente, à sequência exposta, sendo que alguns critérios são observados no sentido de se determinar a sequência ideal para cada caso. São eles:

- a) partir de procedimentos mais simples para os mais complexos;
- b) partir de procedimentos de menor custo para outros mais dispendiosos;
- c) partir de procedimentos de nenhum ou pouco risco (para o profissional de Inteligência, para o Órgão e mesmo para a instituição e para o país) para procedimentos mais arriscados. Deve-se analisar o risco versus benefício; e
- d) esgotar, na medida do possível, a capacidade de reunião do próprio Órgão de Inteligência, antes de recorrer a outros elos do SINTAER. Da mesma forma, deve-se procurar esgotar a reunião dos dados e/ou conhecimentos no âmbito do SINTAER, antes de solicitar a instituições externas ao Sistema.

2.3.11 Não há, dentre os critérios apresentados, qualquer um que se sobreponha aos demais em importância. Ademais, fatores como urgência na produção do conhecimento, amplitude do assunto tratado, restrição de acesso, compartimentação, sensibilidade do tema, dentre outros, poderão também influenciar a determinação dos procedimentos e da sequência a ser adotada.

2.3.12 CONSULTA AOS ARQUIVOS

2.3.12.1 Este procedimento consiste em procurar, nos arquivos do próprio Órgão a que pertence o profissional de Inteligência, dados e/ou conhecimentos que interessem ao trabalho (Aspectos Essenciais a Conhecer).

2.3.12.2 Convém aqui destacar o papel fundamental desempenhado pelo Arquivo de um Órgão de Inteligência, como principal elemento à disposição do profissional na etapa de Coleta.

2.3.12.3 No entanto, para que o Arquivo seja útil e eficiente, é necessário que ele seja abastecido, em caráter regular e sistemático, de acordo com a norma de cada Órgão, e que o profissional de Inteligência saiba como acioná-lo, segundo as normas estabelecidas.

2.3.12.4 Outro fator importante a ser observado é a capacidade de recuperação com oportunidade do dado/conhecimento no Arquivo do Órgão.

2.3.13 PESQUISA EM FONTES ABERTAS

2.3.14 A pesquisa consiste no procedimento realizado pelo profissional de Inteligência e por seus auxiliares diretos e que se traduz por contatos com pessoas, estudos em publicações e no ambiente cibernético, ligações com organizações não pertencentes ao SINTAER, dentre outros.

2.3.14.1 Como resultado da pesquisa, o profissional de Inteligência reunirá, exclusivamente, dados, qualquer que seja a forma, a profundidade ou outra característica que possam ter.

2.3.15 ACIONAMENTO DE AÇÕES DE BUSCA

Este procedimento consiste em acionar o setor de Ações de Busca do próprio Órgão de Inteligência, atribuindo-lhe a tarefa de obter os dados solicitados. Este setor responderá às necessidades apresentadas em forma de conhecimento Informe.

2.4 ANÁLISE E SÍNTESE

Para uma melhor compreensão, a etapa de Análise e Síntese será dividida em três passos distintos e complementares: **Avaliação, Análise e Integração.**

2.4.1 AVALIAÇÃO

2.4.1.1 Neste passo, o profissional de Inteligência atribui o grau de credibilidade dos dados e reavalia, mantendo ou alterando, o grau de credibilidade dos conhecimentos obtidos.

2.4.1.2 No caso dos dados, aplicar-se-á a metodologia própria para a determinação da credibilidade da fonte e do conteúdo. O passo da Avaliação, portanto, abrange dois procedimentos:

- a) identificação dos tipos de conhecimentos reunidos e, no caso do Informe, verificação do grau de credibilidade que lhe foi atribuído na origem, podendo alterá-lo; e
- b) avaliação dos dados.

2.4.1.3 Avaliação de dados

2.4.1.3.1 Esta avaliação é um processo a que são submetidos os dados de interesse da Atividade de Inteligência, com a finalidade de determinar a credibilidade a ser atribuída ao conteúdo considerado e à sua respectiva fonte.

2.4.1.3.2 A avaliação de um dado é feita por quem primeiro o recebe no Órgão de Inteligência, desde que habilitado para desenvolver tal processo. Neste particular, são considerados habilitados os integrantes dos OI que preenchem os seguintes requisitos:

- a) domínio da técnica de avaliação de dados; e
- b) competência funcional.

2.4.1.3.3 Fontes para Atividade de Inteligência

2.4.1.3.3.1 A Inteligência utiliza para a produção de conhecimentos dados obtidos de todas as fontes disponíveis. Em razão dos meios e da natureza, as fontes são divididas, conforme abaixo discriminadas, dentre outras:

- a) **fontes humanas** - são elementos humanos que possuem ou obtém dados de interesse da Atividade de Inteligência. As fontes humanas são as que menor quantidade de dados fornecem. Entretanto, por serem mais qualitativas são as bases mais relevantes para a produção de conhecimentos;

- b) **fontes de imagens** – são constituídas por imagens captadas por satélites, fotografias de qualquer natureza, mapas, cartas topográficas, sensores multiespectrais, radares imageadores ou por quaisquer outros meios geradores de imagem;
- c) **fontes de sinais** – são constituídas pelas emissões eletromagnéticas, obtendo dados por meio do emprego de sensores e receptores;
- d) **fontes cibernéticas** – recurso por intermédio do qual se pode obter dados no Espaço Cibernético utilizando-se ações de busca ou coleta, normalmente realizadas com auxílio de ferramentas computacionais. A Fonte Cibernética poderá ser integrada a outras fontes (humanas, imagens e sinais) para produção de conhecimento de Inteligência; e
- e) **fontes acústicas** – são oriundas da coleta e processamento de fenômenos acústicos, ou seja, derivada de som.

2.4.1.3.3.2 As Fontes são consideradas abertas quando disponibilizam dados e/ou conhecimentos não protegidos, podendo ser obtidos nos meios de comunicação (Ex.: rádio, televisão e jornais), publicações técnicas, internet, livros, dentre outros. Exemplificando, temos que:

- a) **pessoas** – são os indivíduos que detêm a autoria do dado, por terem percebido, memorizado e descrito um fato ou uma situação;
- b) **organizações** – são aquelas que detêm a responsabilidade pelo dado, por o terem veiculado – tendo em vista a impossibilidade de se identificar o autor (pessoa) do mesmo;
- c) **documentos** – são registros que expressam um dado ou conhecimento;
- d) **materiais** – são aqueles que constituem registros físicos de aspectos de interesse da Atividade de Inteligência, pelas características intrínsecas e/ou circunstanciais que apresentam; e
- e) **emissões** – são aquelas que constituem registros imateriais de aspectos de interesse da Atividade de Inteligência, pelas características intrínsecas e/ou circunstanciais que apresentam (por exemplo: emissões eletromagnéticas).

2.4.1.3.4 Técnica de avaliação de dados

A técnica de avaliação de dados compreende o julgamento da fonte e de seu conteúdo, finalizando com a determinação do grau de credibilidade do dado.

2.4.1.3.4.1 Julgamento da fonte

O julgamento da fonte é realizado com a finalidade de estabelecer o grau de idoneidade da mesma. No julgamento, a idoneidade da fonte é considerada sob três aspectos: **autenticidade, confiança e competência**.

- a) **autenticidade**: procura-se verificar se o dado provém realmente da fonte presumida. Este trabalho é desenvolvido mediante o estudo das particularidades e dos eventuais indicativos que permitam caracterizar a fonte. Cuidados especiais devem ser observados para distinguir **fonte** de **canal de transmissão**, já que muitas vezes surge entre a fonte e o avaliador a figura do intermediário do dado. Este intermediário é considerado canal de transmissão

e não deve ser confundido com a fonte do dado. O intermediário também deve ser avaliado; confiança: são considerados básicos os seguintes indicadores relacionados às fontes:

- antecedentes (criminal, político, lealdade, honestidade, etc);
 - padrão de vida (compatível ou não com o seu poder aquisitivo);
 - contribuição já prestada ao sistema (frequência e tempo de contribuição, histórico de precisão dos dados, etc); e
 - motivação (pagamento, patriotismo, interesse pessoal, vingança, etc).
- b) competência: a fonte é julgada levando-se em conta, essencialmente, os seguintes indicadores: habilitação e localização. Habilitação diz respeito às capacidades pessoais da fonte (presumida) para perceber, memorizar e descrever especificamente o fato ou a situação objeto do dado. A fonte é, portanto, julgada com base no estudo da sua capacidade pessoal para perceber o fato ou a situação. Localização refere-se à possibilidade da fonte (por si mesma), em razão da sua localização física, perceber o fato ou a situação que descreve.

2.4.1.3.4.2 Julgamento do conteúdo

O julgamento do conteúdo considera o dado sob os aspectos de **semelhança, coerência e compatibilidade**:

- a) semelhança – consiste em verificar se há outro dado, oriundo de fonte diferente, cujo conteúdo esteja conforme ao do dado sob avaliação;
- b) coerência – consiste em identificar se o dado em questão não apresenta contradições em seu conteúdo; busca-se, assim, verificar a sua harmonia interna, o seu encadeamento lógico; e
- c) compatibilidade – é aferida estabelecendo-se o relacionamento do dado com o que se sabe sobre o mesmo fato ou situação; deste modo, procura-se examinar o grau de harmonia com que o dado se relaciona com outros dados e/ou conhecimentos anteriores.

2.4.1.3.5 Determinação do grau de credibilidade do dado

2.4.1.3.5.1 Depois de julgados a fonte e o conteúdo, o profissional de Inteligência terá condições de determinar o grau de credibilidade do dado. É este procedimento que transforma o dado processado em conhecimento do tipo Informe.

2.4.1.3.5.2 A credibilidade desdobra-se em diferentes níveis e, quando da formalização do Informe, é expressa por meio de um código de avaliação alfanumérico, conforme se segue:

CÓDIGOS DE AVALIAÇÃO ALFANUMÉRICO

JULGAMENTO DA FONTE			
LETRA	GRAU DE IDONEIDADE	SIGNIFICADO	REQUISITOS
A	IDÔNEA	É aquela que, ao longo do tempo em que vem sendo utilizada, atendeu sempre aos parâmetros considerados.	Atende positivamente aos três parâmetros: AUTENTICIDADE , CONFIANÇA e COMPETÊNCIA . Caracteriza-se pela precisão e comprovação posterior dos dados que disponibiliza.
B	REGULARMENTE IDÔNEA	Na maioria das ocasiões, sua avaliação foi positiva em relação aos parâmetros.	Atende aos parâmetros AUTENTICIDADE e COMPETÊNCIA , mas não plenamente ao parâmetro CONFIANÇA . Caracteriza-se por disponibilizar dados que normalmente se comprovam.
C	REGULARMENTE INIDÔNEA	Na maioria das ocasiões conduziu-se negativamente em relação às avaliações dos parâmetros.	Pode atender ou não aos parâmetros AUTENTICIDADE e COMPETÊNCIA . Apresenta pouco grau de CONFIANÇA . Caracteriza-se por disponibilizar dados que normalmente não se comprovam.
D	NÃO AVALIADA	A Fonte era desconhecida até o momento.	Não há como avaliar o histórico da Fonte em atendimento aos parâmetros por ser a sua primeira contribuição ao Órgão de Inteligência.

JULGAMENTO DO CONTEÚDO		
NÚMERO	CONTEÚDO	SIGNIFICADO
1	CONFIRMADO	Foi disponibilizado por outra(s) fontes(s) e apresenta um conteúdo COERENTE e COMPATÍVEL .
2	PROVAVELMENTE VERDADEIRO	Embora não tenha sido confirmado por outra(s) fonte(s), apresenta COERÊNCIA e COMPATIBILIDADE .
3	DUVIDOSO	Embora coerente, não pôde ser confirmado por outra fonte e é POUCO COMPATÍVEL com o que já se conhece sobre o fato ou situações considerados.
4	NÃO AVALIADO	Não se pôde avaliar o conteúdo com relação aos parâmetros SEMELHANÇA e COMPATIBILIDADE .

2.4.1.3.5.3 Objetivando orientar o analista na aplicação da metodologia de avaliação de dados, como ferramenta de apoio, utilizam-se as tabelas seguintes:

JULGAMENTO DA FONTE			
PARA DETERMINAR		PERGUNTA-SE	VERIFICA-SE
AUTENTICIDADE	Verifica-se o dado provém realmente da fonte presumida.	<p>–O dado provém da fonte presumida?</p> <p>–Em caso afirmativo, foi nela que o dado se originou?</p>	<p>a) Meios transmissores ou meios pelos quais passou o dado.</p> <p>b) Processos utilizados para a identificação e reconhecimento dos informantes.</p>
CONFIANÇA	Verifica-se o grau de confiança da fonte.	<p>a) Qual o envolvimento da fonte no episódio descrito?</p> <p>b) Qual o interesse da fonte ao fornecer o dado?</p> <p>c) Quais as características pessoais da fonte?</p> <p>d) Qual a qualidade da contribuição já prestada ao OI?</p>	<p>1. Antecedentes (criminal, político, de lealdade, de honestidade, etc).</p> <p>2. Padrão de vida é compatível ou não com o poder aquisitivo (cargo, emprego, situação em relação ao OI, etc).</p> <p>3. Contribuição anterior ao OI (precisão dos dados, etc).</p> <p>1. Motivação (pagamento, ciúme, patriotismo, interesse pessoal, vingança, etc).</p>
COMPETÊNCIA	Capacidade pessoal; e Localização da fonte em relação à sua capacidade de perceber o dado.	<p>a) A fonte está habilitada a perceber e transmitir os dados?</p> <p>b) A localização da fonte permite perceber o fato ou a situação que descreve?</p>	<p>a) Atributos pessoais da fonte para perceber, memorizar e descrever o fato ou a situação (experiência relativa ao assunto).</p> <p>b) Localização da fonte, condições do horário e local da observação.</p>

JULGAMENTO DO CONTEÚDO			
PARA DETERMINAR		PERGUNTA-SE	VERIFICA-SE
SEMELHANÇA	Verificar se há dado de outra fonte com conteúdo semelhante	O dado provém realmente de outra fonte?	a) Quais os meios transmissores ou meios pelos quais passou o dado? b) Há outro dado cujo conteúdo esteja conforme ao do dado em julgamento?
COERÊNCIA (o fato em si)	Se o dado em julgamento não apresenta contradições em seu conteúdo	O dado em julgamento apresenta contradições em seu conteúdo?	c) Há harmonia interna do dado? d) Há encadeamento lógico?
COMPATIBILIDADE (analisar o contexto)	Deve-se estabelecer o relacionamento do dado com o que se sabe sobre o fato	O dado se harmoniza com outros dados conhecidos anteriormente?	e) Há relacionamento do dado com o que se sabe sobre o fato ou a situação que é o objeto do mesmo? f) Qual o grau de harmonia do dado? g) (TOTAL - PARCIAL - POUCA)

2.4.1.3.5.4 Como pôde ser observado, depois de julgados a fonte e o conteúdo, o responsável pela produção do conhecimento determinará o grau de credibilidade do dado, de maneira que, mediante o emprego da tabela alfanumérica, seja estabelecido o grau de credibilidade do conhecimento de Inteligência do tipo Informe. Como exemplo:

- a) fonte idônea e conteúdo duvidoso: A-3;
- b) fonte regularmente idônea e conteúdo confirmado: B-1;
- c) fonte não avaliada e conteúdo provavelmente verdadeiro: D-2; e
- d) fonte regularmente inidônea e conteúdo não avaliado: C-4.

2.4.1.3.6 Ponto de interesse

2.4.1.3.6.1 Antes de submeter um dado ao processo de avaliação, uma das preocupações do profissional de Inteligência deve ser com a definição do ponto de interesse do dado. Definir o

ponto de interesse significa determinar qual o ponto do conteúdo de um dado recebido que interessa efetivamente ao Órgão de Inteligência para o desempenho da sua atividade em um determinado caso.

2.4.1.3.6.2 A importância da definição prévia do ponto de interesse relativo a um dado decorre de que isto auxiliará na identificação da fonte a ser avaliada, bem como determinará o enfoque a ser adotado pelo analista, por ocasião de sua utilização para a elaboração de um Conhecimento de Inteligência.

2.4.1.3.6.3 A questão do ponto de interesse é igualmente importante para a redação dos documentos de Inteligência, pois permite a perfeita definição do “Assunto” que está sendo tratado.

2.4.2 ANÁLISE

2.4.2.1 Neste passo, o profissional de Inteligência verifica se os fatos ou a situação, contidos nos documentos reunidos, são pertinentes ao assunto a ser abordado.

2.4.2.2 O estudo em questão é iniciado por um exame preliminar do relacionamento dos conhecimentos e/ou dados com o assunto objeto do trabalho, e concretiza-se pela decomposição de cada um destes dados e/ou conhecimentos em frações significativas, isto é, em frações que tenham relação com os aspectos essenciais determinados na etapa de Planejamento, o que vem estabelecer o valor dos mesmos.

2.4.2.3 Por vezes, partes dos dados e/ou conhecimentos reunidos são considerados de utilidade para o trabalho em andamento, embora não tenham correspondência com qualquer aspecto essencial determinado no Planejamento. Neste caso, o rol de aspectos essenciais deve ser alterado por meio da inclusão dos novos aspectos do assunto.

2.4.2.4 Ao final, o passo da Análise é consolidado através de um trabalho em que frações significativas dos dados e conhecimentos, devidamente graduadas em credibilidade, são comparadas entre si e com que o próprio elaborador do trabalho sabe sobre o assunto.

2.4.3 INTEGRAÇÃO

2.4.3.1 Neste passo, o trabalho do profissional de Inteligência incide sobre os fatos constatados e as relações identificadas no passo da Análise, apresentando-os sob a forma de um todo unificado em sua compreensão, com base em um conjunto coerente e ordenado de frações significativas já devidamente trabalhadas, o que constitui o esboço do conhecimento a ser produzido.

2.4.3.2 É importante considerar que o aproveitamento de uma fração significativa varia de acordo com o tipo de conhecimento que se pretende produzir, porém, é desejável que sejam aproveitadas somente aquelas com o grau máximo de credibilidade.

2.4.3.3 Para a montagem desse conjunto coerente e ordenado, é de valia a observância do rol de aspectos essenciais determinados no Planejamento e, eventualmente, reajustado na etapa de Análise e Síntese, não apenas por constituírem o arcabouço do conhecimento em produção, mas também porque constituem uma orientação a ser necessariamente observada no passo da Integração

2.5 INTERPRETAÇÃO

2.5.1 Esta é a etapa de produção do conhecimento na qual o profissional de Inteligência elabora o significado final do assunto tratado.

2.5.2 Para a determinação do significado final, os resultados dos procedimentos anteriormente executados são revistos e, eventualmente, podem assumir novas configurações quando admitidos em conjunto.

2.5.3 A rigor, quando o profissional de Inteligência chega a este ponto, na fase de Interpretação, já tem em sua mente um esboço da solução do problema em estudo. Para tanto, contribuíram:

- a) o seu gradativo acesso aos elementos do problema estudado; e
- b) as naturais operações de associação dos elementos, que sua inteligência realizou quando da execução dos procedimentos anteriores. Assim, o significado final será muito mais um procedimento de aperfeiçoamento do esboço do que um procedimento de descoberta integral do significado do problema em questão.

2.5.4 Os procedimentos desenvolvidos na etapa de Interpretação constituem, essencialmente, operações de raciocínio que tendem a crescer em complexidade na medida em que se evolui na execução desta etapa. A evolução conduz a dois tipos de situação: interpretação de fato ou situação passados e/ou presentes; e interpretação voltada para o futuro. Na primeira são produzidos conhecimentos dos tipos Informação e Avaliação; na segunda, conhecimentos do tipo Estimativa. Ressalta-se que o conhecimento Avaliação permite uma pequena projeção de curto prazo que indica o provável desenvolvimento ou consequência do fato em estudo.

2.5.5 A Interpretação, portanto, não é um simples resumo dos fatos relatados. Ela é conclusiva e deverá ser baseada somente nos assuntos integrados, os quais fornecerão determinadas evidências ao analista que o induzirão às conclusões a que deve chegar.

2.5.6 Como o Informe possui apenas juízos (e não raciocínios) a fase Interpretação é suprimida desse conhecimento.

2.6 FORMALIZAÇÃO E DIFUSÃO

2.6.1 Esta etapa consiste em formalizar o conhecimento produzido para a Difusão ao usuário. Os Conhecimentos de Inteligência são formalizados em Documento Preparatório – Acesso Restrito.

2.6.2 Em casos específicos, em especial atendendo ao Princípio da Oportunidade, esta etapa poderá ser realizada verbalmente. Entretanto, tão logo seja possível, o conhecimento deverá ser formalizado e difundido em Documento Preparatório – Acesso Restrito.

2.6.3 ESTRUTURA DA FORMALIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS DE INTELIGÊNCIA

A formalização do Documento Preparatório de difusão dos conhecimentos de Inteligência obedece à seguinte estrutura:

- a) cabeçalho;

- b) texto;
- c) autenticação; e
- d) numeração das páginas.

2.6.3.1 Cabeçalho

2.6.3.1.1 O cabeçalho é composto por um conjunto de itens que se prestam à identificação do conhecimento e da organização responsável pela sua produção.

2.6.3.1.2 Varia de acordo com os tipos de conhecimento de Inteligência. Entretanto, nos casos em que houver coincidência de itens na formalização dos diferentes conhecimentos, tais itens serão preenchidos conforme uma única orientação doutrinária.

2.6.3.1.3 A formalização do conhecimento Informe é o que contem maior número de itens no cabeçalho. Os demais conhecimentos contêm itens que são encontrados entre os que compõem o cabeçalho da formalização do conhecimento Informe. A orientação que se segue tem como referência o cabeçalho da formalização do conhecimento Informe.

2.6.3.1.4 A numeração da primeira página do documento, embora não constitua item do cabeçalho, deverá ser assinalada na linha imediatamente abaixo da designação do tipo de conhecimento, número do documento, dezena do ano e sigla da OM, a partir da margem direita, trazendo ainda a indicação do seu total de páginas.

2.6.3.1.5 Os documentos de Inteligência não recebem classificação sigilosa. Esses documentos são considerados **Documentos Preparatórios**, visando ao assessoramento do processo decisório. No cabeçalho e rodapé da página deverá receber a seguinte marcação:

- a) **decreto nº 7.724, art. 3º, inciso XII** – Documento Preparatório é o documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas; e
- b) **decreto nº 7.724, art. 20** – O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizado como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

2.6.3.1.6 A configuração geral do cabeçalho do documento que formaliza o conhecimento Informe é a do exemplo explicitado no anexo “B”.

2.6.3.1.7 Identificação da Organização Militar

A identificação da Organização Militar responsável pela confecção do documento é feita na parte central superior da primeira página do documento, logo abaixo da marcação DOCUMENTO PREPARATÓRIO – ACESSO RESTRITO e da identificação “COMANDO DA AERONÁUTICA”, em letras maiúsculas (todo em “caixa alta”) e sublinhada.

2.6.3.1.8 Designação do tipo de conhecimento, número do documento, dezena do ano e sigla da OM

2.6.3.1.8.1 A designação do tipo de conhecimento, número do documento, dezena do ano e sigla da OM é escrita no centro da parte superior da primeira página, em letras maiúsculas, logo abaixo da identificação da OM.

2.6.3.1.8.2 O número do documento é colocado logo após a designação do tipo de conhecimento, seguindo-se a dezena do ano em curso. Nos dois casos são utilizados algarismos arábicos.

2.6.3.1.8.3 A sigla do Órgão de Inteligência responsável pela elaboração do documento complementar a sequência deste item e será expressa em letras maiúsculas. Este item é inteiramente sublinhado:

a) exemplos:

- APRECIACÃO Nº 035/17/COMGEP
- INFORMAÇÃO Nº 055/17/CINDACTA IV
- INFORME Nº 018/17/ALA Nº2

2.6.3.1.8.4 No caso dos documentos elaborados pelo CIAER, por motivo de funcionalidade, serão acrescentados três dígitos pertinentes à Divisão que elaborou o conhecimento, logo após a sua numeração:

a) exemplo:

- ESTIMATIVA Nº 010/060/17/CIAER

2.6.3.1.9 Especificação da DATA:

a) a data do término da redação do documento é especificada segundo uma das três maneiras abaixo:

- DATA: 29 de março de 2017
- DATA: 29 MAR 2017
- DATA: 29/03/17

2.6.3.1.10 Determinação do ASSUNTO

2.6.3.1.10.1 A determinação do assunto é feita por meio de uma expressão que sintetize o conteúdo do texto. Sempre que possível, procura-se estruturar o Assunto respondendo às seguintes perguntas: **O QUÊ? QUEM? e ONDE?**

a) exemplo:

- ASSUNTO: PRESENÇA DE OFICIAIS DA ITAQUATILÁVIA NA REGIÃO VERDE

2.6.3.1.10.2 Não se utiliza nome de pessoas na determinação do assunto. Nesse caso, devem ser usados termos genéricos.

a) exemplo:

- ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE DADOS BIOGRÁFICOS

2.6.3.1.11 Identificação da ORIGEM

2.6.3.1.11.1 Consiste em indicar a OM que detém a autoria do texto do documento em elaboração.

2.6.3.1.11.2 Quando a própria OM for a responsável pela autoria do texto que figurará no documento, o item origem será preenchido com a sua sigla:

a) exemplo:

- ORIGEM: CIAER. Significa que o CIAER foi o produtor do conhecimento.

2.6.3.1.11.3 Quando o Órgão de Inteligência estiver atuando como intermediário, divulgando um texto que é de autoria de outro Órgão, o item Origem será preenchido com a sigla deste último. É o caso da retransmissão de um conhecimento. Exemplo: quando o CIAER retransmitir para outras OM um documento recebido da OM FOX, a ORIGEM será OM FOX.

2.6.3.1.12 Indicação da AVALIAÇÃO

2.6.3.1.12.1 Consiste em indicar os graus de credibilidade da Fonte e do Conteúdo, atribuídos ao conhecimento produzido.

2.6.3.1.12.2 A indicação da Avaliação só é cabível no documento Informe.

2.6.3.1.12.3 Quando a OM estiver atuando como retransmissora do conteúdo de um texto elaborado por outra Organização, caberá a ela indicar a mesma avaliação atribuída por esta última. Ou seja, no caso de retransmissão de conhecimento, a avaliação será sempre aquela atribuída pela Organização que produziu o conhecimento.

2.6.3.1.12.4 A indicação da avaliação será feita mediante o uso de um código alfanumérico que expressará o resultado do julgamento da credibilidade da Fonte e do Conteúdo:

a) exemplo:

- AVALIAÇÃO: C-2

2.6.3.1.13 Indicação da DIFUSÃO

2.6.3.1.13.1 No item DIFUSÃO é (são) indicado(s) a(s) OM e/ou a(s) autoridade(s) destinatário(s) do documento que está sendo elaborado.

2.6.3.1.13.2 O item DIFUSÃO é preenchido com as siglas da(s) OM ou da(s) autoridade(s) em letras maiúsculas.

a) exemplos:

- DIFUSÃO: CIAAR
- DIFUSÃO: BAFL/CINDACTA 2
- DIFUSÃO: CEMAER

2.6.3.1.14 Indicação da DIFUSÃO ANTERIOR:

2.6.3.1.14.1 É feita relacionando-se as OM e/ou as autoridades que já tomaram conhecimento do conteúdo do texto do documento que está sendo difundido, quer por ter sido este mesmo conteúdo difundido anteriormente pela própria OM, quer por ter sido difundido por qualquer outro Órgão. No segundo caso refere-se à retransmissão. Quando uma OM estiver retransmitindo um conhecimento, deverá indicar no item DIFUSÃO ANTERIOR a

identificação da(s) Organização(ões)/Autoridade(s) que também recebeu(ram) aquele conhecimento de quem o elaborou.

2.6.3.1.14.2 Para preenchimento do item DIFUSÃO ANTERIOR serão usadas siglas, em letras maiúsculas, da(s) OM ou da(s) autoridade(s).

a) exemplos:

- DIFUSÃO ANTERIOR: 2SC2/EMAER - COMGEP
- DIFUSÃO ANTERIOR: CEMAER

2.6.3.1.14.3 Quando o conteúdo de um documento já difundido sofrer uma nova difusão pela própria OM que o elaborou (Origem), na Difusão Anterior, deverá constar a identificação do documento inicialmente difundido.

a) exemplo:

- DIFUSÃO ANTERIOR: DECEA (INFE Nº 055/17/CINDACTA II, de 15 ABR 2017).

Neste caso, o CINDACTA II está difundindo um conhecimento para outra(s) OM e está informando que o DECEA já recebeu o mesmo conhecimento por meio do INFE Nº 055/17/CINDACTA II.

2.6.3.1.15 Indicação de REFERÊNCIA:

2.6.3.1.15.1 Consiste em indicar documentos ou mesmo eventos que, de algum modo, se relacionem com o assunto, objeto do documento que está sendo elaborado.

2.6.3.1.15.2 É impositivo que os documentos ou eventos a serem indicados como REFERÊNCIA já sejam conhecidos por quem vai receber o documento.

a) exemplos:

- REFERÊNCIA: INFE Nº 035/17/ALA Nº 6, de 05 ABRIL 2017. Significa que o destinatário do documento possui o INFE citado na Referência.
- REFERÊNCIA: PI Nº 031/060/17/CIAER, de 03 MAIO 2017. Significa que a OM destinatária do documento foi a emissora do PI referenciado e está recebendo a resposta à sua solicitação. Ainda, pode ser o caso de a OM destinatária do documento, embora não tenha sido a emissora do PI, mas também recebeu o mesmo PI.
- REFERÊNCIA: INFE Nº 43/17/ALA Nº 6, de 06 JULHO 2017 (somente para CIAER). Neste caso, outras OM são destinatárias do documento, mas somente o CIAER tem conhecimento do INFE referenciado.

2.6.3.1.16 Indicação do ANEXO

2.6.3.1.16.1 No item ANEXO são indicados os documentos ou mesmo os objetos que acompanharão o documento que está sendo elaborado, com a intenção de proporcionar uma melhor compreensão do que está contido em seu texto.

2.6.3.1.16.2 São normalmente indicados como anexo: fotografias, panfletos, mapas, gráficos, etc. Documentos que difundem Conhecimentos de Inteligência **não podem** ser anexados a quaisquer documentos, sejam de difusão de outros Conhecimentos ou administrativos (Ofícios, Partes, processos disciplinares e judiciais, outros).

2.6.3.1.16.3 Exemplo de relacionamento de anexos:

a) ANEXOS: A – UMA (01) FOTOGRAFIA; e

B – UM (01) MAPA DO PAÍS VERDE.

2.6.3.1.16.4 As folhas dos anexos deverão conter: cabeçalho que identifica qual é o anexo e a qual documento se refere e; e numeração e quantidade total de folhas de cada anexo. Exemplo:

<i>Fl. 01/02</i>
<i>(Anexo “D” ao Informe Nº 004/17/DCTA, de 15 março de 2017.-.....)</i>

2.6.3.2 Texto

2.6.3.2.1 Formatação: o texto é padronizado com fonte Arial, tamanho 12, primeira linha do parágrafo com recuo de 1,25 cm, espaçamento entre linhas de 1,5 e parágrafo com espaçamento antes e depois de 0 (zero) pontos.

2.6.3.2.2 A questão do Ponto de Interesse deve ser sempre cogitada no momento da elaboração dos Conhecimentos de Inteligência. É importante, assim, que o texto traduza realmente aquilo que interessa ao usuário e que foi efetivamente considerado como a essência do conhecimento em produção.

2.6.3.2.3 Cada folha de continuação deverá conter um cabeçalho específico que indicará a identificação e data do documento e numeração da página com o total de páginas. Exemplo:

<i>Fl. 02/03</i>
<i>(Continuação do PI Nº 004/17/DCTA, de 15 março de 2017.-.....)</i>

2.6.3.2.4 Na última folha do documento, sem contar os anexos, deverá constar uma marcação de fechamento do texto. Exemplo: três asteriscos intercalados com três pontos.

2.6.3.2.5 Após esse fechamento deverá constar uma caixa informativa sobre a segurança da documentação. Deverá ser utilizado o seguinte modelo:

Este documento refere-se à Atividade de Inteligência e, como tal, é de utilização interna e considerado preparatório, de acordo com o Decreto nº 7.724, art 3º, inciso XII. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada das informações e conhecimentos utilizados, contidos ou veiculados neste documento, a qualquer tempo, meio ou modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acesso indevido, caracterizam crime de violação do sigilo funcional e improbidade administrativa tipificados, respectivamente, nos art. 154 e art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, e nos art. 116, inciso VIII e art. 132, incisos IV e IX, da Lei nº 8.112/1990.

2.6.3.2.6 Além disso, devem ser observadas as regras de ortografia e de redação. Deve-se considerar que um texto mal redigido, incoerente, com frações contraditórias e com erros de ortografia PERDE CREDIBILIDADE.

2.6.3.3 Autenticação

2.6.3.3.1 A autenticação do documento é realizada incluindo-se um sinal, uma marca ou um carimbo (sinete) que torne inequívoca a sua procedência. O Carimbo deverá ser inserido na parte superior direita de cada folha do documento, incluindo anexos.

2.6.3.3.2 É obrigatório que os documentos que difundem Conhecimentos de Inteligência contenham as rubricas do Comandante, Diretor ou Chefe da OM ou do seu substituto eventual.

2.6.3.3.3 Caso o documento seja elaborado pelo setor de Inteligência com difusão ao Comandante da própria OM, a assinatura será do Chefe do setor de Inteligência ou do seu substituto eventual.

2.6.3.4 Numeração das páginas

2.6.3.4.1 Todas as páginas de um documento de Inteligência devem ser numeradas sequencialmente, apresentando também a indicação do total de páginas.

2.6.3.4.2 Cada anexo recebe uma numeração própria, da mesma forma que o documento principal.

2.6.4 Importante ressaltar que os Documentos Preparatórios que difundem conhecimentos de Inteligência **NÃO PODEM** ser utilizados para simples encaminhamento de documentos administrativos ou outros documentos de Inteligência.

2.6.5 Um documento de Inteligência **NÃO PODE** ser anexado a outro documento de Inteligência nem a documento administrativo.

2.6.6 Um documento administrativo poderá ser anexado a um documento de Inteligência, desde que seu conteúdo guarde relação com o conhecimento difundido no respectivo documento de Inteligência.

3 FORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO DE INTELIGÊNCIA

O Conhecimento de Inteligência é o principal produto da Atividade de Inteligência. Sua difusão, na forma oral ou escrita, está condicionada à necessidade de conhecer e tem por finalidade apresentar e veicular conhecimentos de interesse da Atividade de Inteligência. A formalização dos Conhecimentos de Inteligência deverá ser realizada por meio de DOCUMENTO PREPARATÓRIO, de ACESSO RESTRITO.

3.1 FORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO INFORME

3.1.1 É a representação escrita do Conhecimento resultante de juízo formulado pelo analista de Inteligência sobre fatos e/ou situações passados e/ou presentes. É a narração de um fato ou situação à qual foi aplicada uma técnica de avaliação de dados, agregando a avaliação da idoneidade da fonte e da veracidade do conteúdo. Dessa forma, Informe é um conhecimento decorrente do estabelecimento de um juízo de valor sobre um dado quanto à sua credibilidade.

3.1.2 As regras gerais de ortografia e de redação são naturalmente observadas na redação do conhecimento Informe. Todavia, devem ser também utilizados determinados recursos (tempo de verbos, etc), neste tipo de documento, que ajudem o usuário a visualizar claramente a credibilidade conferida ao texto.

3.1.3 O uso de verbos no presente do indicativo e no pretérito perfeito é adequado para a redação de um Conhecimento Informe avaliado como de credibilidade máxima: **A1**. Exemplo:

*“Durante evento social, no dia 25 de fevereiro de 2017, o Adido de Defesa da República do País Azul acreditado no País Verde **informou** a este Adido que o governo do seu país **está** em processo de decisão pela aquisição de 12 (doze) aeronaves Super Tucano à Embraer.”*

3.1.4 O uso de verbos no futuro do pretérito, por outro lado, é adequado para a redação de um Conhecimento Informe, avaliado em gradações de probabilidade, sobre um determinado fato ou situação que estaria ocorrendo ou que teria ocorrido. (demais avaliações: A2, C3, B4, etc.). Exemplo:

*“O governo da República do País Azul **estaria interessado** na aquisição de 12 (doze) aeronaves Super Tucano, que **seriam encomendadas** à Embraer. Para a aquisição das aeronaves, já **teriam sido aprovados** os recursos necessários junto ao Legislativo daquele país.”*

3.1.5 Deverá ser confeccionado um Conhecimento Informe para cada avaliação, mesmo tratando do mesmo assunto, entretanto os mesmos deverão ser mencionados no item do cabeçalho “Referência”.

3.1.6 O texto do Conhecimento Informe, sempre que possível, deverá ser elaborado de modo que atenda às indagações: “**O QUÊ?**”, “**QUEM?**”, “**ONDE?**”, “**COMO?**” e “**QUANDO?**”.

3.1.7 No caso de retransmissão do Conhecimento Informe, o documento a ser elaborado deve observar as seguintes regras:

a) Cabeçalho:

- identificar a OM ou Unidade que está fazendo a retransmissão;

- dar ao documento a mesma designação do conhecimento que está sendo retransmitido;
 - numerar o documento de acordo com a sequência utilizada pelo Órgão que está fazendo a retransmissão;
 - colocar a dezena do ano em curso;
 - indicar a sigla do OI que está fazendo a retransmissão;
 - registrar a data em que o documento (retransmitido) acabou de ser redigido;
 - repetir o Assunto que foi posto pelo órgão de origem;
 - na Referência, indicar documentos ou mesmo eventos que se relacionam com o assunto tratado, e que sejam de conhecimento recíproco do Órgão que está fazendo a retransmissão e do destinatário do documento;
 - na indicação da Origem, registrar a sigla da OM ou Unidade que detém a autoria do conhecimento Informe a ser retransmitido, ou seja, quem produziu originalmente o conhecimento;
 - na Avaliação, repetir o grau de credibilidade atribuído pelo OI de origem;
 - na indicação da Difusão, registrar as siglas da(s) OM, Unidade(s) ou autoridade(s) que serão os destinatários do conhecimento Informe a ser retransmitido;
 - na indicação de Difusão Anterior, repetir o registro apresentado pelo Órgão de origem nos campos Difusão e Difusão Anterior, excetuando-se, naturalmente, a sigla da OM ou Unidade que está fazendo a retransmissão; e
 - no item referente ao Anexo, relacionar o que foi relacionado pelo OI de origem.
- b) Texto: precedendo o texto propriamente dito (repetir o texto que figura no documento recebido, na íntegra e entre aspas, e que representa o conhecimento a ser retransmitido), indicar a data em que o conhecimento Informe foi produzido pelo Órgão de origem, indicando ainda o número sequencial do documento recebido e que contém o conhecimento que está sendo retransmitido. Exemplo:

Retransmissão do Informe nº 022/17/ALA Nº6, datado na origem em 18 de fevereiro 2017: “[... texto a ser retransmitido ...]”.

3.1.8 As regras de retransmissão aqui apresentadas visam a garantir principalmente que o conhecimento a ser retransmitido não sofra deformações em seus aspectos fundamentais, de modo que possa ser utilizado com o máximo de aproveitamento e segurança pelo seu novo usuário.

3.2 FORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO INFORMAÇÃO

3.2.1 É a representação escrita do Conhecimento resultante de raciocínio elaborado pelo analista de Inteligência que expressa sua certeza quanto ao significado de fatos e/ou situações passados e/ou presentes.

3.2.2 A redação do texto do Conhecimento Informação não admite o uso de expressões que:

- a) deixem transparecer a ideia de probabilidade; e
- b) clara ou veladamente, se refiram a desdobramentos de fato ou situação no futuro (projeções).

3.2.3 Como regra geral, o texto deste documento deve conter:

- a) um desenvolvimento, compreendendo as frações significativas integradas; e
- b) uma conclusão que comporte a interpretação.

3.2.4 Os verbos utilizados no texto do Conhecimento Informação devem estar todos no presente do indicativo e/ou no pretérito perfeito, incluindo a conclusão. Todas as frações significativas que representam o embasamento para a conclusão, ou seja, que comporão o desenvolvimento, devem ser de credibilidade máxima: A1.

3.2.5 Na retransmissão do Conhecimento Informação devem ser observadas as mesmas regras relativas à retransmissão do Conhecimento Informe, excetuando-se apenas a regra referente ao preenchimento do item Avaliação, que inexistente no Conhecimento Informação.

3.3 FORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO Apreciação

3.3.1 É a representação escrita do Conhecimento resultante de raciocínio elaborado pelo analista de Inteligência que expressa sua opinião quanto ao significado de fatos e/ou situações, passados, presentes ou de um futuro imediato. Entende-se como futuro imediato uma pequena projeção de curto prazo, que indica o provável desenvolvimento ou consequência do fato em estudo. Sempre que possível, é desejável que o analista explicita a gradação de probabilidade da ocorrência do evento em análise.

3.3.2 Na redação do Conhecimento Apreciação observa-se que:

- a) tendo em vista que é admissível o aproveitamento de conhecimentos de avaliações “A-1” e “A-2”, devem ser usadas expressões que, da melhor maneira possível, caracterizem o(s) grau(s) de credibilidade do conteúdo do texto, no seu todo ou em cada uma das suas partes. Ou seja, tempos verbais no presente do indicativo e no pretérito perfeito indica frações com avaliação “A-1”. Tempos verbais no futuro do pretérito indica as avaliações “A-2”;
- b) admite-se a inclusão dos desdobramentos futuros diretos e imediatos do fato ou da situação enfocada, indispensáveis à complementação do raciocínio desenvolvido. Deve haver o empenho do profissional de Inteligência em expressar a gradação da probabilidade da ocorrência do evento em estudo; e
- c) nos mesmos moldes que o previsto para o Conhecimento Informação, a Apreciação deve conter um desenvolvimento, compreendendo as frações significativas integradas, e uma conclusão que comporte a interpretação.

3.3.3 Na retransmissão, devem ser observadas as mesmas regras relativas à retransmissão do Conhecimento Informe, excetuando-se, apenas, a regra referente ao preenchimento do item Avaliação, que inexistente no Conhecimento Apreciação.

3.4 FORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO ESTIMATIVA

É a representação escrita do Conhecimento resultante da aplicação de técnicas complexas, elaborado por um analista ou equipe composta por vários analistas, projetado no tempo, e que expressa a opinião sobre a evolução futura de um fato e/ou situação.

4 FORMALIZAÇÃO DE NECESSIDADES DE CONHECIMENTO

As necessidades de Conhecimento são formalizadas por meio de:

- a) Pedido de Inteligência;
- b) Ordem de Busca;
- c) Planos de Inteligência; e
- d) Planos de Busca.

4.1 PEDIDO DE INTELIGÊNCIA

4.1.1 O Pedido de Inteligência (PI) é formalizado por meio de DOCUMENTO PREPARATÓRIO, de ACESSO RESTRITO. Contém a solicitação de conhecimento específico e leva em consideração as capacidades do órgão a quem se solicita o conhecimento.

4.1.2 O Cabeçalho do PI é semelhante ao do Informe, com exceção do item Avaliação que no PI é omitido.

4.1.3 A redação do texto do PI comporta três itens:

- a) **Aspectos Conhecidos:** são relacionados os dados e/ou conhecimentos sobre o assunto que está sendo estudado, visando a orientar o Órgão de Inteligência que vai receber o documento na execução de seus procedimentos;
- b) **Aspectos Solicitados:** são relacionadas as necessidades de conhecimento a serem atendidas. Os aspectos essenciais a conhecer (identificados na etapa de Planejamento) são, no todo ou em parte, boas orientações para o preenchimento deste item. Neste item insere-se ainda o tópico referente a outros dados julgados úteis, dando-se liberdade ao Órgão de Inteligência (destinatário do PI) de enviar conhecimentos não solicitados, mas que tenham sido considerados potencialmente úteis, a seu critério; e
- c) **Instruções Especiais:** quando necessário, serão transmitidas instruções específicas visando a garantir a compartimentação do assunto tratado e a preservação das fontes e, quando for o caso, o prazo para atendimento.

4.1.4 Embora não seja comum, o PI pode ser retransmitido. Por exemplo, a retransmissão pode ser feita por um Órgão de Inteligência intermediário a fim de atender a outro órgão, que necessita solicitar conhecimentos de um terceiro com o qual não possui ligação direta.

4.1.5 Na retransmissão do PI devem ser observadas as regras de retransmissão do Conhecimento Informe, excetuando-se o item avaliação, que inexiste no PI.

4.2 ORDEM DE BUSCA

4.2.1 A Ordem de Busca (OB) é formalizada por meio de DOCUMENTO PREPARATÓRIO, de ACESSO RESTRITO. É utilizada para requerer as Ações de Busca. Na OB deverá constar a missão, correspondendo às necessidades do analista.

4.2.2 O Cabeçalho da OB possui apenas os itens Data, Assunto, Referência e Anexo.

4.2.3 O texto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) **Aspectos Conhecidos:** onde são relacionados os dados já conhecidos sobre o assunto e que visem a orientar a aquisição do conhecimento;
- b) **Missão:** onde figuram os dados que devam ser conhecidos e/ou confirmados, fixando-se, sempre que necessário, o prazo de resposta; e
- c) **Instruções Especiais:** onde constarão as instruções específicas que orientarão os elementos responsáveis pelas ações de busca (Operações de Inteligência). Devem constar, também, orientações quanto à segurança, compartimentação, ligações, meios, sistemas de comunicações, etc.

4.2.4 No âmbito do SINTAER, a **ÚNICA OM AUTORIZADA** a realizar Operações de Inteligência é o **CIAER**.

4.3 PLANO DE INTELIGÊNCIA

O Plano de Inteligência é o documento por meio do qual o SINTAER organiza e orienta as necessidades de conhecimento de interesse para o Sistema. É no Plano de Inteligência que se organiza o Repertório de Conhecimentos Necessários (RCN) para o assessoramento aos Comandantes, Chefes e Diretores das OM do COMAER.

4.4 PLANO DE BUSCA

O Plano de Busca é o desdobramento do Plano de Inteligência, respeitadas as especificidades das OM. Trata-se de um documento por meio do qual se organiza, orienta e sistematiza a reunião dos Conhecimentos Necessários (CN) estabelecidos nos Planos de Inteligência.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos nesta Norma serão submetidos, via cadeia de comando, ao Chefe do Centro de Inteligência da Aeronáutica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. *Condução do Pessoal Pertencente ao SINTAER: ICA 200-6*. Brasília, 2008.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. *Estrutura e Atribuições do Sistema de Inteligência da Aeronáutica: NSCA 200-5*. Brasília, 2016.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. *Gerenciamento de Plano de Segurança Orgânica do Comando da Aeronáutica: ICA 200-5*. Brasília, 2009.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. *Guia Prático de Execução das Medidas do Decreto de Tratamento de Informações Classificadas no Comando da Aeronáutica: FCA 200-6*. Brasília, 2013.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. *Instrução para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos da Aeronáutica (ISAS): ICA 205-47*. Brasília, 2015.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. *Medidas de Segurança para Equipamentos Criptotécnicos e de Comunicações: ICA 200-8*. Brasília, 2008.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. *Mentalidade de Segurança: FCA 200-2*. Brasília, 2008.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. *Prevenção à Engenharia Social: FCA 200-3*. Brasília, 2009.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. *Prevenção de Escuta Clandestina: FCA 200-1*. Brasília, 2008.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira: DCA 1-1*. Brasília, 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999**. *Dispõe sobre o Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN e cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências*. Brasília, 1999.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. *Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*. Brasília, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**. *Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*. Brasília, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.** *Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.* Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Doutrina de Inteligência de Defesa: DID.* Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa nº 295/MD, de 03 de junho de 2002.** *Institui o Sistema de Inteligência de Defesa.* Brasília, 2002.

BRASIL. **Portaria nº 5/GSIPR, de 31 de março de 2005.** *Dispõe sobre o Manual de Inteligência – Doutrina Nacional de Inteligência – Bases Comuns, homologado pelos membros do Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN.* Brasília, 2005.

Anexo A – Tabela de Avaliação e Análise

Avaliação - Análise										
Separar CONHECIMENTOS de DADOS	CONHECIMENTOS	NÃO PERTINENTES					Separar as frações NÃO pertinentes.			
		PERTINENTES		CREDIBILIDADE			Separar o Certo.			
							Separar o Provável.			
	DADOS	Técnica de avaliação de DADOS	NÃO PERTINENTES					Separar as frações NÃO pertinentes.		
			PERTINENTES	CREDIBILIDADE	JULGAMENTO	F O N T E C O N T E Ú D O	Autenticidade	Separar FORTE de CANAL .		
							Confiança	Indicar Antecedentes. Padrão de vida. Contribuição a OI. (MOTIVAÇÃO).		
							Competência	Indicar Habilitação. Condições de observação. (SER/ESTAR) Competente.		
							Coerência	Observar a contradição do conteúdo. harmonia interna. Encadeamento Lógico.		
							Compatibilidade	Observar o grau de harmonia do dado com o que já se sabe do assunto.		
							Semelhança	Verificar a existência de dado semelhante gerado em outra fonte.		
DETERMINAÇÃO DA CREDIBILIDADE DO DADO					CERTEZA sobre o dado para convertê-lo em conhecimento.					
					OPINIÃO do Profissional de Inteligência para processar o dado em conhecimento.					
PONTO DE INTERESSE										

Anexo B – Exemplo de cabeçalho de Documento Informe**DOCUMENTO PREPARATÓRIO – ACESSO RESTRITO**

Art. 3º, Inciso XII e Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

COMANDO DA AERONÁUTICA**ALA Nº 6****INFORME Nº 055 / 17 / ALA Nº 6****FL. 01/02**

1. DATA	29 JUN 2017
2. ASSUNTO EM VERDE	PRESENÇA DE OFICIAIS DA ITAQUATILÁVIA
3. ORIGEM	ALA Nº 6
4. AVALIAÇÃO	B-2
5. DIFUSÃO	CIAER
6. DIFUSÃO ANTERIOR	ALA Nº 5 - COMPREP
7. REFERÊNCIA	PI Nº 021/17/ALA Nº 5, de 02 MAIO 2017
8. ANEXOS	A - 01 (UMA) FOTOGRAFIA; e B - 01 (UM) MAPA DO PAÍS VERDE

Este documento refere-se à Atividade de Inteligência e, como tal, é de utilização interna e considerado preparatório, de acordo com o Decreto nº 7.724, art 3º, inciso XII. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada das informações e conhecimentos utilizados, contidos ou veiculados neste documento, a qualquer tempo, meio ou modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acesso indevido, caracterizam crime de violação do sigilo funcional e improbidade administrativa tipificados, respectivamente, nos art. 154 e art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, e nos art. 116, inciso VIII e art. 132, incisos IV e IX, da Lei nº 8.112/1990.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO – ACESSO RESTRITO

Art. 3º, Inciso XII e Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012